



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 067

SEXTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 59, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 10, de 1982-CN (Mensagem n.º 172/82, na origem; número 48/82-CN), que "autoriza a implantação de jornada noturna especial nos portos organizados e dá outras providências".

Relator: Alvaro Valle

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, projeto de lei que autoriza a implantação de jornada noturna especial nos portos organizados e dá outras providências.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial os Senhores Ministros de Estado dos Transportes e do Trabalho destacam:

"Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que visa a autorizar a adoção de jornada noturna especial, de 6 (seis) horas ininterruptas, para determinados serviços de captações, nos portos organizados, quando as peculiaridades de cada porto e a natureza da operação o exigirem.

Sobreleva ressaltar, Senhor Presidente, que se trata de antiga reivindicação dos Sindicatos Portuários de Santos, atendidas nos termos do acordo celebrado com a Cia. Docas de São Paulo — CODESP, após a anuência do Ministério do Trabalho, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN e do Ministério dos Transportes, em 25 de fevereiro de 1981.

Vale frisar que, nos termos da Cláusula Quarta do mencionado Acordo, foi realizada experiência de implantação do novo horário, no Porto de Santos, com resultados satisfatórios e, também, com as cautelas necessárias, no sentido de que fossem resguardados os direitos assegurados pela Lei n.º 4.860, de 26 de novembro de 1965.

A providência legislativa se torna necessária, porque o atual regime de trabalho nos portos só prevê um tipo de jornada de trabalho, para ambos os períodos, diurno ou noturno, composto de dois turnos de quatro horas, separados por um intervalo de até duas horas, para refeição e descanso.

Justifica-se a edição da Lei, caracterizando-se a urgência do projeto, como alude o art. 51, § 2.º, da Constituição Federal, tendo em vista que já se identificam focos de tensão na orla marítima de Santos, o que torna prudente a implantação da medida, no mais curto prazo possível."

Ao instituir a jornada noturna especial de trabalho, o projeto prevê que a remuneração básica será a mesma da jornada ordinária diurna, acrescida de adicional de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre as seis horas trabalhadas e sua eventual hora de prorrogação.

Vale ressaltar que o parágrafo único do art. 2.º da proposição determina que os valores do adicional noturno e do acréscimo da

hora extraordinária serão estabelecidos em acordo coletivo de trabalho, homologado pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

Busca o projeto tornar legal a jornada noturna especial de 6 (seis) horas para as atividades portuárias, quando esta for exigida, em face de peculiaridades de funcionamento do porto ou da natureza da operação.

Justificou-se a urgência ao projeto com o relevante interesse público e o amplo alcance social da providência em exame.

Entendemos plenamente demonstradas as razões que levaram o Poder Executivo a encaminhar a matéria à apreciação do Congresso Nacional.

Foi oferecida a Emenda n.º 1 ao projeto, de autoria do ilustre Deputado Athiê Jorge Coury, visando a estender o horário e o adicional previstos às demais categorias profissionais que exercem atividades de carga, descarga, remoção e transbordo nas embarcações mercantes, principais e auxiliares, em operação nos portos nacionais organizados.

A emenda parece-nos inteiramente justa, mas estende os objetivos do Projeto, que tem destinatários específicos. A sua aprovação poderia comprometer o projeto original, cujos benefícios foram acertados entre os interessados e o Poder Público. A justa proposição do Deputado Athiê Jorge Coury poderá constituir matéria de outro projeto.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 10, de 1982, e pela rejeição da Emenda n.º 1, já mencionada.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1982. — Senador Gastão Müller, Presidente — Deputado Alvaro Valle, Relator — Senador Passos Pôrto — Deputado Nilson Gibson — Deputado Paulo Studart — Deputado Nelson Morro — Senador Jutahy Magalhães — Senador Moacyr Dalla — Senador Raimundo Parente — Senadora Laélia de Alcântara — Senador Almir Pinto — Senador Jorge Kalume.

PARECER N.º 60, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer, sobre a Mensagem n.º 44, de 1982-CN (n.º 028/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.917, de 12 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

Relator: Deputado Francisco Rolemberg.

Com a Mensagem n.º 44, de 1982-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º, do art. 55, da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.917, de 12 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, esclarecendo que o texto do diploma legal, em exame, está em acordo com os dispositivos do Decreto-lei n.º 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que beneficiou os servidores do Poder Executivo.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUERA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Assim é que o texto examinado reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982 e 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 1982.

Reajusta, também, o valor do salário-família para Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros).

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação serão atendidas à conta das dotações do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 34, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.917, de 12 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.917, de 12 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — Senador Lázaro Barboza, Presidente — Deputado Francisco Rollemburg, Relator — Senador Passos Pôrto — Deputado Honorato Vianna — Senador Affonso Camargo — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Edgard Amorim — Deputado Navarro Vieira Filho — Senador Gabriel Hermes — Deputado Nilson Gibson — Senador Aloysio Chaves — Senador Aderbal Jurema — Senadora Laélia de Alcântara — Senador Almir Pinto — Senador Alberto Silva.

Emendas oferecidas perante a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1982 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia".

Parlamentar

Número da Emenda

Deputado Jerônimo Santana

1.

EMENDA N.º 1
(Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

"Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia, com sede e foro na cidade de Porto Velho, RO.

§ 1.º A Fundação Universidade Federal de Rondônia, integrada no Ministério da Educação e Cultura, gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, devendo reger-se por estatuto e regimento geral aprovados na forma da legislação em vigor, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2.º O Presidente da República designará o representante da União nos atos de instituição da Fundação.

Art. 2.º A Fundação Universidade Federal de Rondônia incorporará a Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia e terá por objetivo ministrar o ensino superior, bem como desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes, compondo-se, inicialmente, dos seguintes cursos:

- I — Faculdade de Direito;
- II — Faculdade de Engenharia;
- III — Faculdade de Medicina;
- IV — Faculdade de Odontologia;
- V — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;
- VI — Faculdade de Agronomia e Ecologia;
- VII — Escola de Geologia.

Parágrafo único. A criação de outro curso ou estabelecimento de ensino superior na Fundação Universidade Federal de Rondônia, dependerá sempre de parecer favorável do Conselho Universitário (art. 8.º).

Art. 3.º O patrimônio da Fundação Universidade Federal de Rondônia será constituído por:

- I — bens da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia;
- II — legados e doações legalmente aceitos;
- III — saldos de receita própria e dos recursos orçamentários ou outros, que lhe forem destinados.

Art. 4.º Os bens e recursos da Fundação Universidade Federal de Rondônia serão utilizados ou aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no art. 2.º

Art. 5.º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal de Rondônia serão provenientes de:

- I — dotação consignada anualmente no Orçamento da União;
- II — doações, auxílios e subvenções provenientes de quaisquer pessoas jurídicas de direito público interno ou de particulares;
- III — remuneração por serviços prestados mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas, anuidades e emolumentos cobrados pela prestação de serviços educacionais, com observância das normas legais vigentes;

V — outras fontes permitidas em lei.

Art. 6.º A receita e a despesa da Fundação Universidade Federal de Rondônia constarão de seu orçamento e a comprovação dos gastos far-se-á nos termos da legislação vigente, devendo todo o numerário disponível ser depositado no Banco do Brasil, cabendo ao Reitor a respectiva movimentação.

Art. 7.º

Justificação

Atitudes como a consubstanciada na Mensagem n.º 55, de 1982-CN (n.º 201/82, na origem), tratando de enviar ao Congresso o Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN, dispondo sobre a criação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, são a prova maior de que o Poder Executivo continua a dedicar total e olímpico desprezo ao Legislativo.

Sim, porque desde 1977 tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 4.387-A, de autoria deste Deputado, que tem exatamente o mesmo objetivo do Projeto de Lei n.º 13/82-CN, ou seja, a instituição da Fundação Universidade de Rondônia.

De qualquer modo, e como a intenção deste parlamentar não é a de proclamar primazias de iniciativas legislativas, senão que a de contribuir para a criação da Universidade Federal de Rondônia,

uma necessidade inadiável para o novo Estado, tanto mais que os projetos do Executivo têm tramitação privilegiada, busco apenas, através da presente emenda, incluir na proposição do Governo certas disposições que constavam da nossa e que me parecem importantes na criação e funcionamento da mencionada instituição.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1982. — Deputado Jerônimo Santana.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 142.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE JUNHO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ERASMO DIAS — Considerações sobre emenda apresentada pelo Deputado Marcelo Linhares à Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82, de autoria do Senhor Presidente da República.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Convenção do PMDB a realizar-se dia 20 próximo na cidade de São Paulo para indicação do candidato a Governador daquele Estado.

DEPUTADO EDSON KHAIR — Situação que se encontram as favelas da cidade do Rio de Janeiro e, em especial, a favela da Rocinha.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Condições precárias em que se encontra a biblioteca da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA — Papel desempenhado pelo BNH e o Seguro Habitacional.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Conferência do Ministro do Planejamento, Delfim Netto, na Escola Superior de Guerra.

DEPUTADO CARLOS SANT'ANNA, como Líder — Reparos ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 8/82, que dá nova redação ao § 4.^º do art. 175 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de "quorum", após usarem da palavra os Srs. Jorge Uequed e Djalma Bessa.

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 9/82, que dá nova redação ao § 1.^º do art. 32 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 143.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE JUNHO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

2.2.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 59, de 1982-CN (n.º 223/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 14, de 1982-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

2.2.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

2.3 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 144.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE JUNHO DE 1982

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

SENADOR MOACYR DALLA — Considerações sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 5, 6 e 7/82, constantes dos itens 2, 3 e 4 da Ordem do Dia da presente sessão.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 4/82, que dispõe sobre inelegibilidade por parentesco. Votação adiada por falta de "quorum".

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 5/82, que altera o artigo 39 da Constituição. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de "quorum".

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 6/82, que eleva para 500 o número de Deputados Federais. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição n.º 5/82). Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de "quorum".

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 7/82, que limita em até 500 o número de representantes do Povo na Câmara dos Deputados. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição n.º 5/82). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

3.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 142.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE JUNHO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS: DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidalgal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Halckel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Aldauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúiza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Gera'do Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquiçônio Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Pra — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas

— PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourenho — PMDB; Gerardo Ranault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levi — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Roberto Galvani — PDS;

Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS; Pedro Lauro.

Santa Catarina

Ahém Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Espírito Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB; Telmo Kirst.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS (PDS — SF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, tivemos conhecimento de que o ilustre Deputado Marcelo Linhares ofereceu emenda à proposta de emenda à Constituição n.º 25/82 oferecendo nova redação ao art. 206 de nossa Carta Magna, que trata da oficialização dos Cartórios.

Fomos procurado por representantes da Classe em São Paulo, apelando para que tal dispositivo fosse rejeitado, tendo em vista os argumentos que passaremos a expor e que submetemos à consideração desta Casa.

A proposta quanto à reformulação do art. 206 tem o seguinte teor:

"Art. 206. Ficam oficializadas as Serventias Judiciais mediante remuneração de seus servidores exclusivamente pelos cofres públicos, ressalvada a situação dos atuais titulares, vitalícios ou nomeados em caráter efetivo ou que tenham sido revertidos a titulares.

§ 1.º As Serventias extrajudiciais, assim entendidos os Ofícios de Notas, Registros Públicos e Registros de Distribuição, serão oficializados por lei complementar de iniciativa do Presidente da República, observada a ressalva prevista no caput deste artigo.

§ 2.º Lei estadual ou federal, conforme o caso, disporá sobre a criação e o desmembramento de serventias judiciais e extrajudiciais, bem como sobre o regime jurídico de seus servidores, observada a ressalva prevista no caput deste artigo.

§ 3.º Fica assegurada a efetivação no cargo de titular, em sua própria serventia, ao interino, e, na vacância, ao substituto, que estejam em exercício, investidos na forma da lei, que contem ou venham a contar cinco anos de serviço nessas condições até 31 de dezembro de 1983."

Da Justificativa consta:

"Procura-se dar uma nova redação ao art. 206 da Constituição Federal, no sentido de adiar a oficialização das Serventias extrajudiciais para quando os Estados tenham melhores condições financeiras para fazê-lo. Disciplina-se, ainda, situação jurídica dos interinos e dos substitutos em exercício."

Os argumentos contrários à proposta teriam três ordenamentos; o primeiro, que o Estado ficaria apenas com a parte deficitária das serventias, tais como ofícios cíveis, ofícios criminais, vara de menores, serviços eleitorais, vara de famílias etc, os quais só trazem encargos e ônus financeiros para o Estado; o segundo, que as serventias rentáveis, ou seja, cartórios de notas, cartórios de protestos, distribuidores, registros públicos e de imóveis, serão destinados aos particulares, quer como atuais Titulares, como

também a parentes hereditariamente; terceiro, que será perpetuada a hereditariedade e sucessão nos Cartórios, de tal forma que quem tenha nesta data um Cartório passará a ter dois ou mesmo três cartórios.

Tais conclusões decorrem do fato conhecido de que o substituto e o interino do titular de Cartório são nomeados por indicação do próprio titular, que nunca deixa de indicar um parente. Estes passam a ser substitutos ou interinos, que, com a remoção do titular, serão efetivados na serventia, ficando, assim, titular e substituto, cada um com seu cartório, tudo dentro da família e com garantia constitucional.

A proposta oficializa as Serventias Judiciais — as deficitárias e onerosas — e silencia quanto às Serventias Extrajudiciais. Estas — que dão lucro, são rentáveis — segundo a proposta em seu § 1.º, serão oficializadas por lei complementar ressalvando o caput do artigo, isto é, pais, filhos, genros e netos.

O privilégio, ainda constitucional, de conceder cartórios hereditariamente repercutiu intensamente na classe cartorária, gerando protestos.

Em São Paulo, 20.000 cartorários defendem o Decreto-Lei n.º 159, que define a carreira cartorária, possibilitando que, após 25 anos de trabalho sofridos, iniciados como escrevente, possam concorrer a um cartório ou a um cargo de Serventuário da Justiça.

O § 3.º da emenda praticamente dará um cartório a um filho, genro etc., bastando para isto três anos e meio de serviço, pois ainda concede mais um ano e meio para se completarem os cinco anos exigidos, quando o pai ou titular pede remoção para um cartório de maior renda. Reivindicam os cartórios de São Paulo que seja dada oportunidade aos integrantes da classe através de reconhecimento de exigências de qualificação, títulos, tempo de serviço, escolaridade etc, jamais por hereditariedade perpétua.

Por tais argumentos, a classe cartorária apela para que a proposta de reformulação do art. 206 da Constituição seja rejeitada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Diretório Regional do PMDB de São Paulo marcou a Convenção Regional para o próximo dia 20 de junho. Como é do conhecimento público, os Srs. Senadores Franco Montoro e Orestes Querínia disputam a indicação do partido para concorrer ao cargo de Governador do Estado de São Paulo.

Isso deveria ser assunto do PMDB e deveria dizer respeito apenas a este partido e seus militantes, obviamente sintonizados com os anseios populares. Mas parece-me que não é, e tanto não é apenas de economia interna do PMDB, que existem indícios concretos de que indivíduos alheios aos interesses do partido estão tentando influenciar a escolha do candidato a Governador.

Na região onde atuo politicamente aconteceram fatos idênticos em duas cidades diferentes. Os delegados partidários nessas cidades foram procurados por cidadão de meia idade, falante, bem vestido, que se apresentou como quem tivesse alguma coisa de interesse dos delegados a tratar com os mesmos. Iniciadas as conversas, imediatamente vieram as insinuações que foram prontamente descartadas e consequentemente o cidadão ou cidadãos, não se sabe ainda se trata-se da mesma pessoa, foi ou foram colocados na rua e ameaçados de que aquela possível tentativa de suborno seria levada ao conhecimento da Polícia.

No se sabe para quem o indivíduo — em ambos os casos — estaria cabalando votos, mas deixou escapar em uma das conversas que era pessoa amiga e íntima do Sr. Paulo Salim Maluf, ex-Governador de São Paulo. Para quem Maluf estaria torcendo na Convenção do PMDB? Não sabemos e não nos interessa, o que realmente interessa é que, se for verdade que o Sr. Maluf está tentando intervir no resultado da Convenção Regional do PMDB de São Paulo, como ele fez na Convenção Regional da ARENA em 78, que o escolheu Governador "biônico", ele está muito enganado.

Os convencionais do PMDB não estão à venda, pois o caráter dos mesmos, forjado durante 18 anos de ditadura e arbitrio, não permite esse tipo de negociação. Os convencionais do PMDB, delegados, membros do Diretório Regional e Deputados estão conscientes de que devem escolher o melhor — eleitoralmente falando — para candidato ao Governo de São Paulo.

Se porventura o Sr. Maluf, e se os insinuadores de um possível suborno são seus agentes, imaginam que podem fazer no PMDB o que fizeram na ARENA em 78, estão enganados, pois o PMDB pode ser um partido formado por pessoas humildes, pobres em bens materiais, mas são pessoas honestas, honradas e ricas em

sede de verdade e justiça. Enganam-se aqueles que pensam que podem "comprar" ou "vender" votos dos delegados do PMDB, particularmente o de São Paulo, e engana-se mais o Sr. Paulo Maluf ao julgar os delegados do PMDB por si mesmo.

Era só. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Edson Khair.

O SR. EDSON KHAIR (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Rio de Janeiro, na realidade, é uma cidade cuja população favelada já atinge dois milhões de trabalhadores, porque é nas favelas que residem os trabalhadores, como resultado do "milagre brasileiro", por nós definido, época em que foi inventado, como sendo, o fato de o trabalhador continuar vivo com o salário que aufera, inferior aos de Repúblicas mais subdesenvolvidas do continente, como é o caso do Paraguai. Esses trabalhadores que habitam nas favelas do Rio de Janeiro, a exemplo do que sucede na favela da Rocinha, no Leblon — o Leblon, que, de um lado, tem a favela da Rocinha e, do outro, os edifícios dos Séríos Dourados da vida — têm sido tratados como bichos pelas autoridades, sejam federais, sejam estaduais. Vale dizer, desde os Generais que ocupam o Poder a partir de 1964 até os seus mais fiéis delegados, como o Sr. Chagas Freitas, no Estado do Rio, que ali têm desprezado sistematicamente as populações faveladas, sobretudo as da Rocinha.

Parece que os trabalhadores que residem na Rocinha têm uma consciência bem avançada no sentido de não aceitar mais os métodos demagógicos do Governo Federal e do Governo Estadual do Sr. Chagas Freitas, que, aliás, é mais bem aparelhado do que o primeiro para mistificar os trabalhadores, porque é proprietário de um jornal de grande comunicação no Rio de Janeiro, **O Dia**. É a famosa imprensa talidomida, que deforma as notícias e divulga tanto sobre a violência que se torceremos um seu exemplar até sal sangue. E, talvez por isto, pelo fato daqueles trabalhadores não se deixarem mais envolver por essa cantilena demagógica, eleitoreira, populista de direita, é que a Rocinha tem sido uma favela marcada e perseguida pelos sucessivos Governos. Primeiro, o do Sr. Chagas Freitas, em 1970, depois o do Almirante Faria Lima, que não navegou em águas turvas, mas estava ancorado numa verdadeira paralisação administrativa; e agora, novamente, para provar que sempre foi um homem do Sistema, o Sr. Chagas Freitas desconhece os problemas dos favelados e em especial os da Rocinha. Lá na Rocinha a Polícia Militar faz o que quer, e freqüentemente prende trabalhadores desempregados, como se fossem culpados por essa crise de desemprego que já é crônica, em decorrência da política desse Governo que ai está, desse Sistema que aí está. Na Rocinha, inclusive, o lixo não é recolhido há meses e lá habitam mais de 100 mil trabalhadores. O Governo Federal, há pouco, anunciou a sua intenção de, através da Light, colocar luzes em favelas. Aliás, trata-se de uma intenção até louvável, não fora a idéia de ter ao lado de cada poste uma placa com o nome de um candidato do PDS. Foi o caso, por exemplo, da favela da Barreira do Vasco, onde a simpática Vereadora e atriz Dayse Lucidi se arvorou em inauguração de postes de luz elétrica. Pois bem. Mesmo em relação à luz elétrica, que parece ser consenso do Governo instalá-la nas favelas do Rio de Janeiro, a Rocinha está sendo discriminada. Parece que a Rocinha é um símbolo que ameaça o Sistema, que ameaça aquela minoria do Rio de Janeiro, sobretudo da Zona Sul, que não quer conviver com pobres e negros. Parece inclusive que querem erradicá-la, o que não é uma suposição, mas uma afirmação com base em fatos concretos. O Sistema, esses governos militares, quer promover a erradicação como já o fizeram no passado, através da CLISAM, o órgão específico do Ministério do Interior para remoção de favelados da Zona Sul, onde, pelo menos, tinham um dos pouquíssimos direitos que restaram ao trabalhador do Brasil, ir à praia, sem pagar nada. Foram removidos para subúrbios longínquos e distantes, como, por exemplo, um lugar que sarcasticamente chama-se Antares, lembrando aquele romance de Érico Veríssimo, que confunde o real com o irreal. Mas Antares é real e triste realidade, a realidade do pranto e do ranger de dentes. Ali a realidade exclui os trabalhadores de um transporte regular, como exclui os seus filhos do direito a uma escola e a áreas de lazer, enfim, de tudo que deve um ser humano ter direito. E não foi só para Antares que favelados da Zona Sul foram removidos; foram-no também para Paciência. O Governo era tão cruel que escolhia nomes irônicos, porque era preciso ter paciência para morar em Paciência. Saíram da Zona Sul, do Leblon, para morar em Paciência, porque não agradava ao Sistema ver pobres e negros morando na Zona Sul.

Felizmente essa política acabou, não porque o Governo quisesse, mas porque failiu. Sabemos que o Governo brasileiro está falido. Deve 75 bilhões de dólares e não mais pode tirar os pobres e negros da Zona Sul. Vai ter que suportá-los lá. Por isso não há mais remoção e os trabalhadores que residem na Rocinha vão continuar onde estão. Em 1973 houve remoção parcial dos moradores da Rocinha para esses guetos de miséria e de lágrima, ou

de pranto e ranger de dentes, como disse. O Sistema, seja ele federal, seja ele municipal, no Rio de Janeiro é a mesma coisa: está lá o Sr. Chagas Freitas, que tem a pretensão de passar o governo ao Sr. Miro Teixeira e depois — quem sabe? ao Sr. Edgar de Carvalho Júnior, conhecido como "Edgar porcalhão", que pichou toda a cidade.

O sistema está agora imobilizado, não pode mais remover, porque está falido. O País está em crise; temos, como dizia, esse desemprego crônico, a dívida interna também já sobe a três trilhões de cruzeiros. Portanto, o Governo está imobilizado, está falido, está numa espécie de Malvinas interna, que o Sistema criou para ele mesmo, derrotando-se sem necessidade de conflitos contra qualquer potência estrangeira. Para felicidade do povo trabalhador brasileiro, não mais poderão ser removidos os favelados da Zona Sul para aqueles guetos de miséria e humilhação no fundo da Zona Oeste do meu Estado.

Portanto, o nosso pronunciamento é no sentido de condenar veemente toda a política desses sucessivos Governos que, na realidade, fazem parte de um só Sistema, seja o do General Médici, seja o do General Geisel, seja o do General Figueiredo, seja o do Governador Chagas Freitas, seja o do Governador Almirante Faria Lima e seja, outra vez, infelizmente, para tristeza e dor dos cariocas, o do Governador Chagas Freitas. Todos eles foram cúmplices e, mais do que isso, executores dessa miserável e famigerada política de remoção que hoje não mais pode ser feita, porque a sua ação foi impedida pela falência em que encontra não a Nação brasileira, mas o Estado brasileiro, que a preparou nesses dezolto anos, em primeiro lugar, de ditadura, depois de arbitrio disfarçado e, agora, de democracia de meia confecção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero denunciar à Casa o estado lastimável em que se encontra a biblioteca da Faculdade Nacional de Direito, hoje da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de uma biblioteca onde se encontram milhares de livros raros e preciosos; 50 mil exemplares estão ali jogados no chão, cercados por montes de areia e cimento, para impedir que a água os inutilize.

Trago aqui uma reportagem do **Jornal do Brasil**, de 29 de maio, com uma fotografia que exibe o lastimável estado em que se encontram os livros da biblioteca da Faculdade Nacional de Direito.

Sr. Presidente, lamentavelmente, não é só a Faculdade de Direito que se encontra nesta situação desastrosa para a cultura do nosso País. A cultura e o ensino no Brasil não têm sido uma preocupação governamental. O Direito não tem mais nenhum prestígio; só a força o tem. Os alunos da Faculdade de Direito, principalmente aqueles do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, o famoso CACO, estão lutando desesperadamente para salvar a sua biblioteca, patrimônio cultural que levou anos para ser formado e que agora está em vias de desaparecer por força da água de goteiras, de cupim, abandono, falta de funcionários e de verbas, verbas que vão para Angra dos Reis, para a loucura nuclear, para o subsídio aos grandes empresários nacionais e estrangeiros, verbas que vão para Itaipu, Carajás, Projeto Jari e outras mordomias por este Brasil abandonado, vilipendiado, que aí temos durante tantos anos. O diretor da faculdade alega que não há verbas e que luta com a falta de espaço e de funcionários e que os livros estão daquela forma porque aquela foi a solução mais econômica que encontrou. Perguntamos até quando pode esta situação permanecer neste País em que temos uma variedade de escândalos no Ministério da Previdência, onde a verba é manipulada para eleger candidatos governamentais, neste País, onde o povo não tem voz, onde a cultura não tem espaço. Qual será o objetivo deste Governo? Fazemos, daqui, um apelo ao titular e aos dirigentes do Ministério da Educação incumbidos da parte cultural para que despertem para este problema, a fim de salvar a biblioteca da Faculdade Nacional de Direito, cujo patrimônio levou anos para ser acumulado e preservado e que se encontra nesta situação desesperadora. Os alunos não têm acesso à escola e aos livros porque não há funcionários ou porque a biblioteca está neste estado lamentável. Os livros espalhados pelo chão, a água jorrando dos andares superiores para a biblioteca. Nós, que passamos por aquela escola e que muitas vezes recorremos à sua biblioteca, que conhecemos o patrimônio ali guardado, lamentamos profundamente que estejamos descendo a este patamar de desorganização, de desprestígio da cultura, de abandono dos valores acumulados pelos nossos antepassados, por aqueles diretores que passaram pela faculdade, por tantos professores que emprestaram seu valor e deram glória àquela escola, para hoje chegarmos a este estado lamentável em que se encontra a Faculdade de Direito da Rua Moncorvo Filho.

Sr. Presidente, é lamentável e triste, tudo isso. Na verdade, no mesmo estado encontrava-se a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, o maior patrimônio de valores culturais de que o

Brasil dispõe. O Ministro da Educação visitou aquela biblioteca e decidiu dar um reforço de verbas para que ela solucionasse seus problemas. Esperamos que o Sr. Ministro da Educação possa visitar a biblioteca da Faculdade de Direito e tomar as providências necessárias e urgentes no sentido de eliminar as suas deficiências e novamente colocar aquele patrimônio valioso de nossa cultura à disposição dos alunos e dos cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o papel desempenhado pelo Banco Nacional da Habitação nos planos federais de construção de moradias e saneamento básico é hoje mais do que importante, pois que é essencial e imprescindível. Nem os seus mais contumazes e empedernidos críticos propugnariam, em sã consciência, pela cessação de suas atividades, nem pela diminuição do ritmo de sua atuação.

Ao contrário, interessa a toda a Nação e a todos os segmentos da população que o Banco mantenha e, se possível, intensifique seus programas e projetos na delicada área de construção de residências, principalmente populares, setor cronicamente caiente e socialmente nevrálgico, em uma sociedade jovem e em continuada expansão, como a brasileira.

Se ainda nos defrontarmos com um déficit habitacional efetivo substancial e se as projeções mostram um déficit técnico futuro persistente por algum tempo, imagine-se a situação com que nos depararíamos se não houvesse sido criado o Sistema Financeiro de Habitação, em 1964.

De lá para o ano passado, foram construídas unidades residenciais em número bem superior a 1 milhão, representando várias vezes o total atingido até então.

Nada é perfeito, evidentemente, neste mundo de Deus, e nada jamais o será, certamente. Tanto o SFH quanto o BNH têm falhas, mas elas estão sendo constantemente analisadas e corrigidas, embora nem sempre sejam divulgadas as medidas que as elidem ou minimizam.

Algumas dessas falhas do Sistema Financeiro de Habitação, não por ação direta, nem sequer por omissão do BNH, mas talvez por excesso de confiança em terceiros intervenientes, são as que se relacionam, uma, com a duplicidade de seguro contra sinistros dos imóveis financiados, e outra, com a dificuldade encontrada pelos mutuários, ao tentar obter a liquidação prevista em cláusulas contratuais.

Neste último caso, o mutuário final, desconhecendo a seguradora do BNH, enfrenta dificuldades para obter informações rápidas e corretas a respeito, inclusive até para saber em que departamento do Banco poderá colher-las. São essas, pelo menos, queixas que nos têm chegado ao conhecimento, não sendo de somenos a ocorrência da hipótese de inexistência de representação do Órgão, mormente nas praças menores ou distantes, situadas no interior.

A demora na liquidação das obrigações resultantes do sinistro, já de si, é um grave problema a afligir os mutuários e que se vem somar aos inconvenientes do desconforto causado pelas avarias do imóvel onde mora com sua família, além da infernação que significam as exigências da burocracia, tornando o tempo escasso do lazer ou afastando o empregado do trabalho e causando-lhe gastos adicionais e perda de salário, ao querer tentar fazer valer seus direitos.

Quanto à duplicação indevida do seguro, é vício que se vem praticando largamente e de todo nocivo aos seus participantes forçados, sendo, além de tudo, inócuo nos benefícios ou na proteção que pretende oferecer, porquanto não pode haver duas composições dos bens afetados.

O que enseja a irregularidade em questão é o desconhecimento, da parte do mutuário do SFH, da existência do seguro compreensivo, com cláusulas específicas e obrigatórias, enquanto subsistir o financiamento.

A apólice estipulada pelo BNH dá cobertura contra incêndio; desmoronamento total; desmoronamento parcial, com desabamento ou destruição de paredes, vigas ou elemento da estrutura; ameaça de desmoronamento, comprovada; destelhamento e alagamento ou inundação.

É um espectro bastante amplo, que virtualmente resguarda integralmente o adquirente da unidade residencial contra quaisquer eventos mais graves.

No entanto, é preciso que haja maior divulgação das particularidades do seguro, a fim de que o mutuário seja tempestivamente alertado sobre seus direitos e garantias, no caso de danos ocorridos no imóvel.

Há também necessidade de que esse mesmo mutuário, principalmente o dos condomínios, salba que é descontado mensalmente, junto com a prestação, o valor do prêmio da apólice de seguro

especial compreensivo, proporcionando-lhe, por isso, ampla cobertura contra sinistros, enquanto perdurar o contrato de financiamento. É igualmente importante ficar bem claro que o montante da cobertura sofre reajuste automático, quando da correção monetária das prestações e saldo devedor, de sorte que a apólice cobrirá sempre o custo dos reparos devidos.

Ao BNH cabe, iniludivelmente, a responsabilidade de promover campanha de esclarecimentos, como centro que é do programa habitacional, no sentido de evitar gastos dispensáveis e dissabores injustificáveis aos seus clientes — compradores. Através do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, que dispõe de verbas especiais de publicidade, poder-se-lá, sem aumento de despesas talvez, orientar adequadamente a massa de adquirentes e candidatos a financiamentos imobiliários. Seria um serviço a mais prestado à população, bem de acordo com a linha de atuação do Banco, cuja administração atual, sob a presidência de José Lopes de Oliveira, vem esmerando-se em ouvir e atender, quando e o quanto possível, os reclamos e sugestões de todos os que dele se valem para a aquisição de moradia.

A incompatibilidade entre os dois seguros já está inteiramente demonstrada. Trata-se de uma superposição intolerável, devidamente condenada pela FENASEG.

Vejamos o que diz a Circular Informativa de janeiro de 1981, distribuída em 29 daquele mês em São Paulo, sob o título "Edifícios em Condomínio e Seguro Habitacional":

"A Federação Nacional de Seguros Privados e de Capitalização aprovou um parecer de sua Assessoria Jurídica acerca dos seguros de Edifícios em Condomínio e Habitacional, ambos obrigatórios, cujas conclusões têm o seguinte teor:

1. O Seguro Habitacional é de caráter obrigatório para o mutuário do Sistema Financeiro de Habitação, portanto o proprietário de uma fração autônoma de edifício em condomínio, adquirida por meio desse Sistema, não pode ser compelido a participar do seguro global de seu edifício, a fim de evitar duplicidade de cobertura.

2. Em caso de sinistro atingindo uma dessas frações, nenhuma responsabilidade cabe ao condomínio, uma vez que tais apartamentos já estão cobertos pelo seguro contratado pelo Banco Nacional da Habitação.

3. A responsabilidade pela reconstrução ou reparação dessas unidades autônomas, naturalmente excluídas do Seguro Edifícios em Condomínio, cabe às Seguradoras que assumiram os riscos do Sistema Financeiro de Habitação, por força das cláusulas 11 e 12 do Seguro Habitacional, as quais prescrevem:

"Cláusula 11 — Indenização — Será igual ao valor necessário à reposição do bem sinistrado.

Cláusula 12 — Reposição — A Seguradora, em atendimento ao dever de indenizar o Segurado, obriga-se a providenciar, por sua conta e risco, a reposição do imóvel destruído ou danificado, restituindo-o ao estado equivalente àquele em que se encontrava imediatamente antes do sinistro."

Ainda a FENASEG, através de sua Comissão Técnica de Seguros Habitacionais, prestava outros esclarecimentos, de que adiantaremos resumo.

"No caso específico de prédios de apartamento em que, eventualmente, haja unidades financiadas pelo SFH, e outras não financiadas, é absolutamente certo que os proprietários dos apartamentos financiados pelo SFH não precisam recorrer aos seguros contratados pelo Condomínio (seguros de incêndio) pois já dispõem de cobertura do seguro da Apólice Habitacional, o qual é automaticamente realizado a partir da assinatura do contrato de financiamento.

Além de proporcionar a quitação do financiamento em caso de morte ou invalidez permanente do adquirente, a Apólice Habitacional cobre qualquer dano físico no imóvel, ocasionado por eventos de causa externa, tais como incêndio, explosão, desmoronamento total ou parcial, destelhamento, inundação ou alagamento.

Tratando-se de seguro compulsoriamente realizado, que abrange portanto a enorme massa de mutuários do Sistema, o seu custo é bem mais baixo do que o de um seguro normal.

Quando ocorre dano físico no imóvel, motivado por risco coberto, a Seguradora providencia, por sua conta e risco, a reposição do imóvel destruído ou danificado, restituindo-o a estado equivalente àquele em que se encontrava imediatamente antes do sinistro.

A cobertura de danos físicos é o primeiro risco, não cabendo aplicação da cláusula de rateio, em caso de sinistro. Isso porque qualquer que seja o valor do financiamen-

to, a taxa, de 0,0069%, incidirá sobre o valor de avaliação do imóvel e, ano após ano, sobre esse mesmo valor corrigido monetariamente, até que o imóvel seja desonerado.

No caso de edifícios em condomínio, estão cobertas as partes privativas, comuns e instalações, na proporção do interesse do condômino segurado.

Por todas estas razões se justifica afirmar que os adquirentes de apartamentos financiados pelo SFH não precisam realizar outros seguros contra incêndio, isoladamente ou com o condomínio, de vez que a Apólice Habitacional, de participação compulsória e automática, já lhe confere a cobertura de que necessita.

O proprietário, mutuário do SFH, de uma fração autônoma de um edifício em condomínio, não pode ser compelido a participar do seguro global feito pelo Síndico, inclusive para evitar-se duplidade de cobertura.

Por outro lado, e em consequência, nenhuma responsabilidade cabe ao Síndico do edifício quando da ocorrência de sinistro que atinja unidade autônoma excluída do Seguro Global de Condomínio, por já estar ela coberta por apólice de seguro estipulada pelo Banco Nacional da Habitação.

Cabe esclarecer como deve ser feita a liquidação de um sinistro de danos físicos, em caso de concorrência de apólices, isto é, quando o mutuário do SFH participa também, embora desnecessariamente, do Seguro Global de Condomínio. Aplica-se, então, a cláusula 23.^a das Condições Especiais aprovadas pela Circular PRESI-086/77, do Instituto de Resseguros do Brasil, mediante a qual a indenização será calculada por apólice, como se cada uma fosse a única existente para a garantia do prejuízo verificado. A indenização devida, a cargo de cada apólice, corresponderá aos valores obtidos pela distribuição do prejuízo proporcionalmente às indenizações calculadas isoladamente. Finalmente, caberá à seguradora líder da Apólice Habitacional repor o imóvel e depois se ressarcir, junto à Seguradora emitente do Seguro Global de Condomínio, da parcela correspondente à participação proporcional desta última.

Vê-se pois, pela explicação dada, que, mesmo que o adquirente pelo SFH tenha contratado mais um ou dois seguros para seu imóvel, ele só usufruirá dos benefícios de uma única indenização, mediante a reposição do imóvel ao estado equivalente aquele em que se encontrava imediatamente antes do sinistro.

Por isso é que instamos com a direção do BNH para que se preocupe em evitar novas ocorrências da espécie, com vistas unicamente a defender a economia de seus mutuários, precipuamente os de menor poder aquisitivo e menor acesso a informações adequadas e oportunas.

Não seria de desprezar-se uma ação orientadora por meio do IRB e da própria FENASEG, órgãos que tão bem o Sr. José Lopes de Oliveira conhece, como ex-presidente do Instituto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sistematicamente a nobre Oposição me atribui o mérito de ser o defensor do indefensável. Isto me honra, Sr. Presidente, porque no mínimo buscarei o artifício da inteligência para transformar a verdade — se fosse o caso, mas não é — numa espécie de mistificação.

Sistematicamente também tenho-me posicionado a favor do modelo econômico traçado pelo Governo Figueiredo, orientado e executado sob os auspícios do Ministro Delfim Netto. Cheguei a afirmar, Sr. Presidente, num dos muitos pronunciamentos feitos nesta Casa, que se o Brasil, com o advento do modelo preconizado pelo Ministro Delfim Netto, estivesse no purgatório, pelo menos, não tenho dúvida que, se não fosse ele o executor deste modelo, o povo brasileiro estaria realmente no inferno. Atingir o paraíso, eu diria, é quase impossível, menos por culpa da nossa orientação interna e mais em função da conjuntura internacional. A última crítica, dentro e fora do Parlamento, foi desencadeada contra o chamado Programa FINSOCIAL, recentemente criado pelo Presidente João Figueiredo. Assisti, pela televisão, a muitos empresários se pronunciarem não contra o mérito da intenção presidencial, mas apenas contrariando a forma de como foi proposto o programa denominado FINSOCIAL. Ora, Sr. Presidente, a sinceridade do Governo para com os menos favorecidos, a preocupação do Governo para com os sem teto, sem alimentação, sem saúde, sem educação, haveria de exigir uma tomada de posição imediata, que superasse o tempo e o espaço da tramitação de um projeto no Congresso Nacional. Por isso o Presidente Figueiredo optou pela forma que lhe pareceu mais aconselhável e que realmente merece a nossa solidariedade e integral apoio.

Mas, Sr. Presidente, responde a todas as críticas que se formulam contra o modelo econômico a palestra que o Ministro Delfim Netto proferiu ontem perante a Escola Superior de Guerra. Lá S. Ex.^a, sem tangenciamentos nem mistificações, mas com aquela tradicional posição de homem correto e realista, sintetizou toda a política econômica do País — e não se diga que o próprio Ministro não se valeu também de algumas críticas ao que lhe pareceu incompatível com a realidade nacional. Veja, Sr. Presidente, que o Ministro criticou a política salarial e afirmou enfaticamente: "Essa política é uma arapuca que gira sobre si mesma". Está aqui um ponto coincidente com as críticas das oposições. Isto evidencia que na hora da verdade o Ministro do Planejamento não se furta a assumir corajosamente o risco de proclamar a verdade, ainda que ela tenha de ferir melindres dentro do próprio contexto da universidade governamental. O Ministro falou sobre o problema da inflação e não o fez valendo-se de dados que pudessem mistificar a opinião pública nacional. Não, Ex.^a. A inflação é um problema no País, como um problema no País é o nosso endividamento externo. No entanto, está ele com a sua inteligência, o seu talento e a sua coragem de arrostar sozinho o peso das críticas nacionais, perante as elites da Escola Superior de Guerra, mostrando todas as nuances da política inflacionária, das medidas que se têm adotado no sentido de minimizar o nosso endividamento externo. E tudo isso em função de quê? De um esforço permanente e concentrado do Governo no sentido de corrigir as anomalias e conduzir o País para o seu grande destino.

Vejo ali o nobre Deputado José Costa, que conta com a minha admiração profunda, exhibindo um cartaz com a legenda "Estamos Contra Eles". Veja que V. Ex.^{as} que a Oposição não seleciona contra quem está. Isso é mau, Sr. Presidente, porque podem ali enciminar um cartaz com a efígie de Cristo e comprometer o sentimento religioso do Deputado José Costa, dando a entender que também esteja contra Cristo, pois está com um dedo erguido para o céu. Já advirto o Deputado José Costa contra uma possível manobra dos seus adversários, que podem até não ser do PDS, mas quem sabe do próprio partido a que S. Ex.^a está filiado.

Sr. Presidente, peço-lhe que determine a transcrição nos Anais do Congresso Nacional da magnífica reportagem sobre a palestra que o Ministro do Planejamento fez ontem perante a Escola Superior de Guerra. Peço à nobre Oposição que empregue alguns minutos no exame desta tese, para que ela não fique perdida no espaço de si mesma e assim não venha a incorrer no perigo desse cartaz do nobre Deputado José Costa, que taxativamente diz: "Estamos Contra Eles". Eles quem? Esta é a grande interrogação. Portanto, agradecemos a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a generosidade. Li com toda a atenção as características desta palestra e, como brasileiro, medianamente inteligente, pude perceber que S. Ex.^a retrata um quadro realístico da vida nacional, sem sofismas, sem tergiversações, sem mentiras, mas moldado na realidade que muitas vezes é dura de ser revelada, mas o Ministro pinça do quadro nacional o que se fez, o que se está fazendo e o que se pretende fazer para colocar o Brasil no seu verdadeiro pedestal perante povos e nações do mundo civilizado e a sociedade brasileira, dentro de um equilíbrio de justiça social, tal como aquele preconizado tantas e tantas vezes pelo eminentíssimo Presidente João Figueiredo.

Por isso, peço a V. Ex.^a que esta palestra do Ministro Delfim Netto seja incorporada aos Anais da Casa, para que os dados aqui relatados sirvam de subsídio aos que o criticam sempre e também para o exame das gerações no dia em que este homem público, tão combatido, tão odiado mas tão necessário para a economia deste País, possa expor-se ao veredito implacável do julgamento popular neste extraordinário País.

REPORTAGEM A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE.

Rio — "A contribuição do FINSOCIAL será parte integrante do sistema tributário brasileiro daqui até o final dos tempos", sentenciou ontem, no Rio, o ministro do Planejamento, Delfim Netto, em entrevista à imprensa após uma conferência realizada pela manhã para os estagiários da Escola Superior de Guerra (ESG). Delfim também confirmou a intenção do governo de realizar uma reforma tributária, sem adiantar mais detalhes sobre o assunto, e criticou a política salarial, para ele "uma arapuca que gira sobre si mesma".

O ministro fez a previsão de que o crescimento brasileiro até 1990 deverá se situar em torno de 5% ao ano, "caso não ocorra alteração profunda a nível internacional", e apontou que atualmente o país conta com excedentes agrícolas. Voltou a criticar a política salarial como causadora de inflação e afirmou que tem esperanças de que os índices inflacionários deste ano se situem abaixo dos 90%. Anunciou ainda que o índice de desemprego está baixando nas regiões industrializadas, como Rio de Janeiro e São Paulo.

Na conferência à Escola Superior de Guerra, o Ministro Delfim Netto afirmou que "a política econômica do governo Figueiredo

está atingindo os objetivos a que se propôs para solucionar os três mais graves problemas que o País enfrentava em 1979: o desequilíbrio nas contas externas, a inflação e a dependência energética".

Ele foi mais longe, dizendo que "passado o período mais duro de ajustamento da economia em 1981, o Brasil recriou o espaço necessário para uma nova etapa de crescimento, que pode ser sustentado num nível de 5% ao ano até o final da década".

Em apoio a essa afirmação, Delfim Netto apresentou ao auditório uma série de projeções, segundo as quais "a taxa de 5% ao ano pode ser sustentada sem criar nenhum problema adicional na balança de pagamentos e sem aumentar a dívida externa em termos reais. Cinco por cento ao ano disso é o limite superior condicionado pelo volume atual de nossas exportações e pela situação mundial. Nós não incluímos aí nem o reforço que Carajás deve proporcionar às exportações, nem uma alteração para melhora da situação mundial. Creio, porém, que Carajás vai funcionar muito bem nas exportações e sou moderadamente otimista quanto à situação mundial, a partir do fato de que os Estados Unidos finalmente compreenderam que as suas altas taxas de juros estão prejudicando o esforço de ajustamento de todos os demais países. Com o funcionamento de Carajás e com a redução das taxas de juros lá fora, poderemos certamente crescer mais do que os cinco por cento ao ano, sem aumentar a dívida externa em termos reais".

ESTRANGULAMENTO SUPERADO

Ao fazer a avaliação dos três problemas que o País enfrentava no início do Governo Figueiredo, o Ministro Delfim Netto afirmou que o desequilíbrio das contas externas era a questão mais urgente a corrigir, "porque se não resolvéssemos o estrangulamento causado pelo déficit comercial, não resolveríamos os outros dois problemas. O déficit comercial foi agravado pelo segundo choque do petróleo e a dívida externa se tornava difícil de manejar. Quando estive aqui nesta Escola, em maio de 80, dizia que o objetivo imediato da política econômica era inverter o déficit, que já caminhava, assustadoramente, para a casa dos quatro bilhões de dólares, num ano em que as necessidades de recursos externos para "rolar" a dívida chegaram a 18 bilhões de dólares. As pessoas talvez se lembrem que, em 1980 parecia que o País ia quebrar. Havia até uma torcida organizada, esperando para vair na hora em que o Brasil tivesse de recorrer ao Fundo Monetário Internacional. Realmente, hoje, passado dois anos, podemos concluir que maio de 80 era o fundo do poço. A custa de muito esforço dos brasileiros, de mais exportações, de trabalho duro, o País reagiu. Pagamos um preço alto com o ajustamento da produção industrial, em 1981, pela primeira vez registramos índices de desemprego semelhante aos dos países industrializados em período de recessão. Mas os resultados vieram e a balança comercial transformou o déficit de quase 3 bilhões num saldo de 1 bilhão e 200 milhões de dólares no segundo semestre de 81, o qual se ampliou e se manteve até agora. Também na área do emprego industrial começamos a inverter os sinais negativos e a taxa de desemprego caiu de 9% para 6,5% em abril último.

— É importante enfatizar — disse Delfim Netto — que foi a superação desse déficit que permitiu criar o espaço necessário para crescemos de novo. A atividade industrial já começa a recuperar-se e as nossas necessidades de recursos externos caíram para perto de 14 bilhões este ano, dos quais já tomamos 8 bilhões e 800 milhões de dólares.

A INFLAÇÃO DOMADA

— O segundo problema grave — prosseguiu o Ministro do Planejamento — era o da inflação. Nós tínhamos uma situação negra na área do abastecimento, havia filas e tínhamos que importar alimentos. O Presidente Figueiredo determinou que pusessemos todos os recursos disponíveis na Agricultura e garantissemos preços remunerados aos agricultores. No primeiro momento havia uma inflação reprimida na agricultura e escassez de alimentos. O estímulo foi dado ao agricultor para produzir mais, através de financiamento ao plantio e do reajuste dos preços mínimos de garantia, de forma a descomprimir os preços dos produtos agrícolas. Estes estímulos resultaram em mais inflação numa primeira etapa e os índices subiram a mais de 120 por cento em maio de 81. A resposta das safras foi positiva, porém, e ao colhermos a terceira safra abundante e consecutiva, os preços agrícolas passaram a crescer menos do que os demais itens, como o salário e os preços industriais. O custo de vida, hoje, se situa em torno da média anual de 90%.

"O problema da inflação não está resolvido, apenas amenizado. Ainda persistem pressões inflacionárias em função dos constantes aumentos de salários e dos altos custos de energia importada, petróleo principalmente. Mas estamos no caminho de reduzir um pouco mais a inflação, principalmente devido à abundante oferta de alimentos. Aqui — disse Delfim Netto — se coloca inclu-

sive um problema interessante: até há poucos meses enfrentávamos o desafio de administrar a escassez: hoje, estamos às voltas com excessos de alimentos, como o feijão, carnes de frango, frutas, ou seja, temos que trabalhar para bem administrar a abundância e evitar desperdícios".

ÉXITO NA ENERGIA

Onde o Governo Figueiredo obteve resultados mais importantes — prosseguiu o Ministro Delfim Netto — foi na abordagem do terceiro problema, o da substituição da energia importada. Em primeiro lugar, investimos fortemente na pesquisa de petróleo e em três anos a produção interna quase dobrou. As descobertas já realizadas garantem que vamos atingir os 500 mil barris diários em 1985. — Este é um esforço extraordinário da sociedade brasileira, porque cada furo custa em torno de 50 milhões de dólares. Também no álcool estamos alcançando a produção de 60 mil barris diários e os investimentos feitos na agroindústria canavieira nos permitem esperar uma produção de 120 mil barris/dia em 1985. Na extração de carvão, após as dificuldades iniciais para ampliar a infra-estrutura de lavra e transporte, passamos do equivalente a 30 mil barris/dia em 1980 para 50 mil barris/dia, hoje.

Mostrando um quadro com a produção da energia no país expressa em barris de petróleo, o Ministro Delfim Netto disse que o "Brasil é, hoje, reconhecidamente, o País importador de petróleo que mais esforços realiza para se libertar da dependência energética do exterior. Estamos investindo no setor 10 bilhões de dólares por ano, o que significa 5% do PIB, e estamos expandindo a produção interna de energia à extraordinária taxa de 14% ao ano". Pela projeção apresentada pelo ministro, a produção de energia hidrelétrica pulou do equivalente a 719 mil barris/dia, em 1979, para 845 mil barris/dia, hoje. A produção total de energia passou de 980 mil barris/dia, no início do Governo Figueiredo, para 1 milhão e 222 mil barris/dia, em 1982, e vai atingir 1 milhão 859 mil barris/dia, 1985.

"Este é um dado substantivo — frisou Delfim — porque os investimentos realizados garantem esta meta. O terceiro problema, portanto, da subordinação externa às fontes de energia, está sendo magnificamente superado. O Governo do Presidente Figueiredo vai deixar o País com o dobro da produção inicial e está realmente nos livrando da dependência do mundo externo no campo energético".

Na parte final da palestra, que durou 55 minutos, o Ministro do Planejamento mostrou um quadro de recuperação da economia brasileira, afirmando que "a correção de rumos determinada pelo Presidente Figueiredo está mostrando todos os sinais na mesma direção, isto é, que a economia brasileira criou um novo espaço para o crescimento, a indústria está se recuperando, os níveis de desemprego caindo e a Agricultura já criando um novo problema de administrar a abundância. Esse espaço nos permite crescer a uma taxa anual de 5%, sem criar novos problemas no balanço de pagamentos e sem aumentar a dívida externa".

DEBATES

Após o período normal da palestra, o Ministro Delfim Netto respondeu a diversas perguntas dos alunos da Escola Superior de Guerra. Sobre Carajás, ele explicou que se trata de um projeto essencialmente destinado à iniciativa privada, com exceção de Carajás-Ferro, que está sendo desenvolvido pela Companhia Vale do Rio Doce e que já conta com o financiamento externo necessário, proveniente de instituições alemãs, japonesas, do Banco Mundial e da Comunidade Econômica Européia. Ao Governo incumbe realizar as obras de infra-estrutura, que compreendem a Hidrelétrica de Tucuruí, a Ferrovia da Serra de Carajás ao litoral maranhense, o porto Ponta da Madeira, em São Luís e a hidrovia do Tocantins, que permitirá o transporte pelo rio até Belém.

Foi perguntado por que o Brasil não acelera os programas de equipamento de suas Forças Armadas, já que somos um dos países do mundo com menor percentual de gastos com armamentos em seu orçamento. Explicou o Ministro Delfim Netto que "um País só pode se sentir forte se ele dispuser de capacidade de se mobilizar industrialmente, em caso de necessidade. Não adianta importar armamentos e depois ficar na dependência externa do fornecimento de munição ou de peças de reposição. As Forças Armadas brasileiras têm um programa de reequipamento modesto, mas seguro. A decisão do governo é de realizar esse programa de reequipamento com base na indústria nacional. A prova de que esse reequipamento está sendo feito de forma eficiente são as exportações de equipamentos produzidos por nossa indústria".

— Nossa segurança, portanto, repousa na capacidade de fabricar, aqui mesmo, os equipamentos e na nossa capacidade de mobilização industrial. Sobre este último aspecto, o Brasil é o mais preparado dentre todos os países em desenvolvimento — afirmou.

O Ministro Delfim Netto abordou em outra resposta os efeitos da implantação da Zona Franca de Manaus. Ele disse que os re-

sultados são bons, pois se criou na região um dinâmico pólo de desenvolvimento industrial.

Finalmente, tratando da política salarial, disse que ela tem produzido efeitos, por vezes, especialmente no campo da distribuição de renda e na redução das disparidades na escala de salários, citando o exemplo de uma indústria metalúrgica em que, antes da lei, o salário de um engenheiro chegava a 33 vezes o de um operário e hoje essa diferença baixou para dezenas. Citou, por outro lado, como efeito negativo da política salarial, o estímulo que ela traz à rotatividade nas escalas mais baixas de salário, além de um certo tipo de desemprego, que poderia não existir nas escalas médias e altas de salários e no seu efeito inflacionário. Afirmou o Ministro Delfim Netto que "hoje muito poucos países (citou Israel, Itália, além do Brasil), mantêm um sistema de salário móvel e um dia nós vamos precisar rever isso se quisermos viver com menos inflação".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sant'Anna, na qualidade de Líder.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA) Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Vice-Líder do PDS acabou de, no período de Breves Comunicações, fazer uma longa oração, terminando por referir-se ao macabro julgamento popular, assim como se o julgamento popular, resultante da manifestação da vontade do povo, pudesse adquirir, de qualquer sorte, de alguma manobra, a condição de macabro. Na sua longa conclusão S. Ex.^a referiu-se a um pronunciamento do Ministro Delfim Netto, feito recentemente na Escola Superior de Guerra, e pediu a sua transcrição nos Anais. Pois, Sr. Presidente, reporto-me a um outro pronunciamento de S. Ex.^a, feito na Escola Superior de Guerra, em 1973, no período do milagre brasileiro. Se compararmos as palavras de então, do Sr. Ministro Delfim Netto, com as de hoje, poderemos perguntarmos: que palavras merecem credibilidade? As de 73 ou as de agora? Antes, ele preconizava o "milagre", ele dizia que a inflação seria reduzida a menos de 10%. Ele pregava uma inflação à época, de 14%. Ele defendia, como toda a política financeira do Governo, as construções mirabolantes, como a ponte Rio-Niterói, a Transamazônica, a Perimetral Norte. Antes, S. Ex.^a tinha a euforia das grandes obras que os governos subsequentes pagaram e pagam, sofrendo na carne o desastroso resultado que nos levou à situação em que o Presidente Figueiredo ingressou desde o início do seu período de Governo. Quando S. Ex.^a, o Presidente João Baptista Figueiredo, convidou Mário Henrique Simonsen para assumir a política financeira, colocando o Sr. Delfim Netto na Pasta da Agricultura, preconizava-se uma política de austeridade, uma política de redução do crescimento, uma política até de recessão, para o combate à inflação. Mas o Ministro Delfim Netto, pelas bases, corroía a filosofia da política que o Ministro Simonsen desenvolvia, para derrubá-lo, o que afinal conseguiu, dizendo ser possível manter altos índices de crescimento com inflação, que a política adotada poderia reeditar a recessão e o retrocesso do crescimento financeiro. E afinal derrubou — talvez até pela falta de gosto pelo Poder — o Ministro Mário Henrique Simonsen e assumiu a política financeira. Mas, ao assumi-la na condição de Ministro do Planejamento, S. Ex.^a — sem que isso possa parecer uma contestação — em pouco tempo tentou implantar uma política contrária à do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. No ano seguinte, contudo, adotou a mesma filosofia de Mário Henrique Simonsen, que ele ajudara a derrubar.

Ora, para o povo brasileiro, o que falta ao Sr. Delfim Netto, depois de tão longos anos de comando da nossa política financeira, é uma coisa muito simples: credibilidade. Não sabemos quando ele está falando a verdade. S. Ex.^a anuncia uma taxa inflacionária para um determinado ano e no fim, ela é completamente ultrapassada, e com sérios prejuízos para a Nação; depois, S. Ex.^a se justifica; novamente inventa outro dado; depois, se justifica, outra vez. Aí é que cabe aquilo que o Deputado Jorge Arbage, que se retirou agora do plenário, dizia: depois, S. Ex.^a vai expor-se a um macabro julgamento popular. Onde está o macabro? No julgamento popular ou, afinal de contas, em quem está conduzindo, e mal conduzindo, a política financeira?

Vejam V. Ex.^{as}, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que ainda há pouco, ali, da mesma tribuna, o Líder do PDS afirmava que o Governo lança agora a FINSOCIAL. Mas o faz numa hora eleitoral, num ano de eleições — e os jornais, todos, dizem claramente que o fim desse Programa é eleitoral — quando estamos combatendo a inflação. O Deputado Jorge Arbage, ontem, dizia da tribuna que era preciso conter os gastos com a eleição que se está desenvolvendo, pois a campanha de um candidato a Deputado Federal está custando uma exorbitância, porque o Governo Federal assim o quer. Isto interessa a ele, que volta a máquina municipal, a estadual e a federal totalmente para a campanha eleitoral que se está desenvolvendo.

Mas quero referir-me especialmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nesta manhã, à política revanchista que os Governadores dos Estados vem fazendo com fins eleitorais; quero referir-

me especialmente à política posta em prática no meu Estado. Recentemente, a classe desvalida dos professores, insatisfeita com os baixos índices salariais, entrou na quarta ou quinta greve, neste atual período de Governo Estadual, por melhores salários. No término do mês, os professores tiveram uma surpresa: faltava-lhes o pagamento mensal, que S. Ex.^a o Governador mandara retirar da folha de pagamento, para que os senhores professores retornassem às aulas coagidos, porque, não recebendo o salário mensal, outro jeito não teriam senão retornar às pressas às aulas, já que não tinham condições de permanecer sem o minguado salário que ao fim do mês recebem.

Houve mais, Sr. Presidente: em seguida, alguns dos líderes do movimento grevista tiveram os seus contratos rescindidos. Vejam V. Ex.^{as} a situação em que os contratados se encontram nos Estados: o contratado que porventura se posiciona contra o Governo está à mercê de ter o seu contrato rescindido, porque, neste ponto, a CLT não o protege. Depende do livre arbítrio do governante rescindir, pura, simples e sumariamente, o contrato de trabalho, desde que faça o resarcimento daquilo que a lei prevê. Então, o que corre nos Estados, com freqüência, e no da Bahia em particular, é que os contratados não podem ter a mínima postura política, porque estão sujeitos à rescisão contratual. Cito o caso recente, ocorrido ainda agora, de Fernando Schmidt, advogado de uma paraestatal, a PROPAR, que, porque se tornou candidato a Vereador pelo PMDB, teve o seu contrato de trabalho rescindido. Veja bem V. Ex.^a, Sr. Presidente, que não é nova a posição do advogado Fernando Schmidt nas lutas pela Oposição. No Governo anterior, quando era Presidente do Sport Club Bahia, ele teve uma posição extraordinária, contundente, do ponto de vista oposicionista, e já era advogado da mesma paraestatal, a PROPAR, ligada ao DESENBANCO. Entretanto, seu contrato de trabalho não sofreu rescisão.

Isso tudo ocorre exatamente em virtude de uma circunstância que ainda não pode ser percebida pelos governantes: os que governam não são donos do Poder. Eles o exercem eventualmente. Daí virá em que os governantes estarão no exercício do Poder, em consequência da vontade do povo, tal como está no § 1º, art. 1º, da Constituição, que "todo o poder que diz que emana do povo e em seu nome é exercido". No dia em que os governantes exercerem o poder em nome do povo aí, então, teremos realmente a justa medida do que deve ser o governante e não aquele que se julga proprietário do Governo e que considera os seus adversários como adversários do Estado, como inimigos da Pátria. Essa noção de que o adversário do Governo é inimigo interno da Nação é que tem desgraçado a política brasileira mas, finalmente, está agora se acabando, no momento em que se esboroa a política das fronteiras ideológicas, que o Governo americano inventou para criar essa divisão interna nas Nações; ela se esboroa neste momento em que o governo americano abandona o povo irmão da Argentina para aliar-se aos poderosos contra a República da Argentina. É esta política que ainda está em vigor: adversário do Governo é inimigo interno da Pátria. Quem quer que tenha condições de enfrentar o Governo está sujeito às maiores perseguições, como remoções, rescisões contratuais, demissão de cargos de confiança, para que se gere o temor e dificulte a ascenção de outros partidos ao Governo.

Sr. Presidente, estas são palavras que me ocorrem no momento em que era necessário dar uma resposta ao Líder o PDS em nome do PMDB, cuja Liderança eventual exerce.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 59, de 1982-CN, referente ao Projeto de Lei n.º 14, de 1982-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1982, que dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 16, de 1982-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada ontem, às 19 horas, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, está a Casa apreciando emenda constitucional que visa a restabelecer parcela das prerrogativas dos Srs. Parlamentares. É bom que se saliente que a opinião favorável

do Congresso é no sentido de que as imunidades parlamentares sejam amplas, para que os Deputados e Senadores possam exercer os seus mandatos sem o temor, a pressão, o aterrorismo do Governo, que pretende, muitas vezes, calar ou silenciar vozes de Parlamentares mediante processo no Supremo Tribunal Federal. O Parlamentar precisa ser livre, independente e ter imunidades não para garantir seus privilégios, mas para que possa exercer o direito de representação popular. Este País vive uma crise, muito difícil, de autoridade e de austeridade. A crise de autoridade existe pela ilegitimidade do Presidente da República, que está no poder sem a vontade do povo; pela ilegitimidade dos Governadores, que ocupam os cargos sem a vontade do povo. A crise de austeridade existe porque este Governo dilapida o patrimônio nacional pela sua incompetência, pela sua negligência e pela incompatibilidade do interesse público com as ações do Palácio do Planalto. O País não tem Presidente; está no exercício da Presidência um cabo eleitoral do partido oficial. Isso quebrou a autoridade e o princípio da austeridade nacional. Tudo se faz não para benefício do povo, mas para que o partido oficial ganhe a eleição. O Presidente da República chega à televisão e triste e melancolicamente se mostra um péssimo artista, ocupando o espaço, em que a nação esperava manifestação sobre a sua realidade, para conversar balelas epará não dizer nada, a fim de que a televisão possa mostrar o Presidente escolhendo cartas que quer responder e não respondendo aquilo que o povo quer perguntar.

A crise de autoridade que enfrenta a Nação é pelo fato de não ter Presidente da República. O General Figueiredo, que estava de plantão na Presidência da República, abdicou do cargo de Presidente de todos os brasileiros para descer e transformar-se em mero cabo eleitoral do partido oficial. Hoje, os recursos públicos estão todos voltados para o interesse eleitoral do PDS. Não só o Presidente faz isso, mas, pelo exemplo que dá, estão aí outros Ministros a exercerem estas funções. Hoje, trabalhadores aposentados, pensionistas, órfãos, deficientes físicos, todos estão pagando mais contribuição para a Previdência Social pela negligência, pela incompetência e pelo uso politiqueiro do Ministério da Previdência Social pelo ex-Ministro Jair Soares.

É preciso que o Congresso Nacional tenha as suas prerrogativas e os Parlamentares tenham a sua imunidade para exercer, na amplitude, o direito de crítica e a ação de fiscalização. Parlamento cercado é povo impedido de ver a atuação legítima e eficaz da sua representação, especialmente num País como o nosso, que não tem Presidente da República, porque o Presidente, General de plantão, transformou-se em mero e incompetente cabo eleitoral do partido oficial.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Líder Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ilustre Deputado que me precedeu na tribuna, Jorge Uequed, falou sobre tudo, menos sobre a proposta de emenda que está em votação. S. Ex.^a embaralhou-se e confundiu-se plenamente. A única vez em que se referiu à proposta de emenda foi para demonstrar que nem teve oportunidade de lê-la. S. Ex.^a encaminhou a votação dessa proposta de emenda sem proceder à sua leitura, o que seria o mínimo exigido. Ora, a emenda se refere a membros do Congresso Nacional que estejam afastados do Senado ou da Câmara no exercício de cargos permitidos pela Cons-

tituição, para dar a esses Congressistas a mesma inviolabilidade parlamentar como se em exercício estivessem. Somente isso. O parecer foi favorável, mas S. Ex.^a, o ilustre Deputado Jorge Uequed, exaltou-se e excedeu-se até, intitulando-se povo, porque quer ser o povo para formular perguntas ao Sr. Presidente da República. Ora, o programa "O Povo e o Presidente" alcançou um grande índice de audiência. Portanto, o povo já falou assistindo a esse programa. A manifestação popular já se fez no sentido de aprová-lo. Mas a dourada Oposição, pelo seu ilustre representante, não quer esse diálogo, não quer esse entendimento, não quer essa conversa, não quer essa pergunta do povo e essa resposta do Presidente. Quer cortar o relacionamento entre o Presidente da República e o povo. É postura que não é viável, que é inadequada, que é inexequível, porque o Presidente é Presidente de todos os brasileiros. É justo que se dê ao brasileiro a oportunidade de formular a sua pergunta, para saber como o Presidente da República está encaminhando a sua política e fazendo a sua administração. É um programa que pegou e, talvez porque tenha pegado, incomodou — e incomodou sensivelmente — a Oposição.

O ilustre Deputado Jorge Uequed também acusou o Sr. Presidente da República pelas viagens que tem feito por esse Brasil afora, quando, na realidade, elas são necessárias para que o Presidente da República tome conhecimento direto do que vem realizando neste País, nessa sua eficiente e profícua administração. A postura do Sr. Presidente da República é, pois, a de um chefe de Estado e também a de um administrador que vai examinar diretamente e de perto as obras que está fazendo pelo País.

De maneira que é salutar essa providência de o Sr. Presidente da República fazer essas viagens. Ela é mesmo necessária para a sua administração, para o seu governo, para a sua política. Mas o incômodo justifica-se. Porque, na verdade, o Sr. Presidente da República, com essas viagens, não tenho dúvida nenhuma, ganha mais aplausos, tem mais IBOPE e indiretamente o PDS se beneficia. Não podemos negar essa realidade.

Por isso a Oposição é contra essas viagens do Sr. Presidente da República e as suas manifestações, que são imprescindíveis. Isto faz parte da divulgação dos trabalhos do Poder Executivo.

Esta é a oportunidade de que me valho para contestar as acusações feitas pelo Sr. Deputado Jorge Uequed e dizer que o nosso Parecer à proposta de emenda é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Proposta de Emenda à Constituição exige "quorum" qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse "quorum" em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 9, de 1982, que dá nova redação ao § 1º do art. 32 da Constituição Federal, tendo

PARECER ORAL, proferido pelo Senhor Deputado Evandro Ayres de Moura, em nome da Comissão Mista, pela aprovação da Proposta.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa a matéria de ser submetida à votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 143.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE JUNHO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Árbage —

PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobo — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayete — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúiza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elijisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Régio Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel

Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidel de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Cristiano Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpro Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Mamedo — PDS; Igo Lossio — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Ovívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebas-

tião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walter Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PMDB; Pedro Lauro.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB; Telmo Kirst — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 59, de 1982-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 59, DE 1982 (CN)

(N.º 223/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que “acresce os efetivos do Exército em tempo de paz”.

Brasília, 31 de maio de 1982. — João Figueiredo.

N.º 35

Brasília, DF, 6 de abril de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Pelo Decreto n.º 86.978, de 3 de março de 1982, foi criada, por transformação da Diretoria-Geral de Economia e Finanças, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) do Ministério do Exército.

Competirá à SEF, como Órgão de Direção Setorial, superintender, no âmbito do Ministério do Exército, as atividades de Controle Interno relacionadas aos Sistemas de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, bem como desempenhar as funções de coordenação, orientação e controle das operações econômicas, financeiras, patrimoniais e contábeis dos recursos alocados ao Ministério do Exército.

No interesse da Administração, faz-se mister que o cargo de Secretário de Economia e Finanças, por se tratar de órgão de direção setorial, portanto na mesma situação de Chefe de Departamento, seja privativo do posto de General-de-Exército.

Pelo acima exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei, em anexo, que visa a alterar a Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, que fixa os efetivos do Exército, com o acréscimo de 1 (um) General-de-Exército.

Com profundo respeito. — Walter Pires.

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 1982 (CN)

A cresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os efetivos do Exército, em tempo de paz, estabelecidos pela Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, alterada pelas Leis n.º 6.594, de 21 de novembro de 1978, e n.º 6.956, de 23 de novembro de 1981, são acrescidos de 1 (um) General-de-Exército.

Art. 2.º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1982.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

LEI N.º 6.594, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera o art. 1.º da Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Os efetivos do Exército, em tempo de paz, terão os seguintes limites, por postos e graduações:

10	Generais-de-Exército
37	Generais-de-Divisão
82	Generais-de-Brigada
550	Coronéis
1.380	Tenentes-Coronéis
1.937	Majores
4.285	Capitães
7.000	1.º e 2.º-Tenentes
35.500	Subtenentes e Sargentos
132.000	Cabos e Soldados.”

Art. 2.º O disposto nesta Lei terá aplicação à partir do processamento das promoções do quarto trimestre do ano de 1978.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — ERNESTO GEISEL — Fernando Bethlehem.

LEI N.º 6.956, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

A cresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os efetivos do Exército, em tempo de paz, estabelecidos pela Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, alterada pela Lei n.º 6.594, de 21 de novembro de 1978, são acrescidos de 1 (um) General-de-Exército e de 1 (um) General-de-Brigada.

Art. 2.º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1982.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Walter Pires.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Lotufo Baptista, Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Bernardino Viana e os Srs. Deputados Alípio Carvalho, Paulo Lustosa, Erasmo Dias, Ney Ferreira, Italo Conti e Odulfo Domingues.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Dirceu Cardoso, Gastão Müller, Alberto Silva, José Fragelli, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Marcello Cerqueira, Pedro Ivo, Paulo Torres, Geraldo Fleming e Fued Dib.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 23 de junho corrente.

A Presidência convocará sessão destinada a apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 13 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia.

— Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 1982, que dispõe sobre inelegibilidade por parentesco; e

— discussão das seguintes Propostas de Emenda à Constituição: n.º 5, de 1982, que altera o art. 39 da Constituição; n.º 6, de 1982, que eleva para 500 o número dos Deputados Federais; e n.º 7, de 1982, que limita em até 500 o número de representantes do povo na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATA DA 144.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE JUNHO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidalgal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Césario Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leonor Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil

Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flórez — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valladares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalmão Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Viana — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauá — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PDMB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Júnior — PMDB; Tarésio Delgado — PMDB; Telémaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Calo Pompeu — PMDB; Cantidio Sampayo — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tídei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás.

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Braílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gehr — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffi — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Óglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Maceio — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Maceio — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS; Pedro Lauro.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amim — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Para-

guassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB; Telmo Kirst.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao longo dos debates e ações políticas que se travam, em ambas as Casas do Congresso Nacional, em torno da controvertida proposta de elevação do número de integrantes da Câmara dos Deputados, tenho a plena convicção do dever cumprido, de haver servido à Democracia e ao Poder Legislativo, mercê de uma conduta coerente, na defesa firme, mas sem radicalismos, da solução mais consensual com os altos interesses da comunidade nacional aqui representada.

Como Relator das Propostas de Emenda à Constituição n.os 5, 6 e 7, de 1982, todas oriundas da Câmara dos Deputados, convenci-me do acerto e procedência das razões que inspiraram seus autores e aceitei empunhar também a bandeira que movimentou seus numerosos signatários, com vistas à ampliação numérica da representação popular naquela Casa.

Ninguém poderá arguir-me, nem remotamente, de propugnar por interesse pessoal, por quanto a tese endossada pela Comissão Mista está, com toda certeza, acima dos partidos e de seus membros, na linha imperativa de afirmação do mandato político, assim como se insere no objetivo maior da restauração plena das atribuições do Poder Legislativo e de fortalecimento do regime democrático representativo, que todos professamos e queremos construir ainda nesta geração.

Verdade que julguei indispensável consolidar, na forma de Substitutivo único, as três Propostas em andamento, harmonizando as providências por elas colimadas e aperfeiçoando o texto legiferando, mas assim procedi no papel que, indelegavelmente, se exige e se espera do Relator; maiores explicações figuram, em detalhes, no meu Parecer.

E ao fazê-lo, conduzi-me à luz de premissas inarredáveis e justas:

a) adotar, como critério geral de aumento do número de Deputados, o mesmo percentual de elevação que a população do País experimentou, desde a legislatura que antecedeu ao chamado pacote de abril de 1977, ou seja, em torno de vinte por cento;

b) assegurar, quanto possível, a atual composição de forças representativas das diferentes Unidades da Federação, a despeito de fortalecer a participação dos Estados de menor densidade democrática e ensejar ligeira melhoria na presença das bancadas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, reforçando-as numericamente em face das grandes representações que possuem o Sul e Sudeste;

c) da mesma forma, os Territórios veriam crescer de dois para três o número de seus Deputados, a fim de que as reivindicações dessas distantes Unidades também se façam ouvir, com a devida ressonância, junto aos altos escalões governamentais.

Com base nestes parâmetros, cheguei a uma formulação inicial, na qual se previa o mínimo de dez e o máximo de sessenta Deputados por Estado, três por Território e quinhentos e quatro no total. A distribuição das vagas obedeceria, à sua vez, ao critério já consagrado pela Constituição e regulado pelo próprio Egriego Tribunal Superior Eleitoral, do quociente populacional e das sobras de população.

A partir desta idéia básica, vários óbices e incompreensões tiveram de ser enfrentados, dentro e fora desta Casa, exigindo do Relator o permanente exercitamento da negociação política e toda sua capacidade de convencimento, em favor da causa comum que polariza as atenções dos meios políticos.

O quadro adverso afigura-se tanto mais inconcebível porque, desde o princípio, os passos tomados pelo Relator, bem como a solução por ele preconizada, mereceram integral aceitação da cúpula partidária e sua liderança, das quais recebi o indispen-

sável e valioso apoio para o prosseguimento e ultimação dos trabalhos.

A superação dessas dificuldades, com a pacificação de posições divergentes, foi possível graças à prática democrática da negociação política e respeito às diversas correntes de opinião; também graças às numerosas consultas realizadas a todos os setores governistas e oposicionistas, na busca do termo de equilíbrio, sobre o qual reposam os interesses gerais e capaz de conciliar os pontos em conflito.

Paciente e humildemente, para salvar a bandeira maior que se constitui no fortalecimento da representação popular, transigimos em alguns aspectos concernentes à distribuição do número de vagas, que encontravam maior resistência, sem comprometer o teto global de 504 Deputados ou ferir o princípio constitucional assente, quanto à proporcionalidade da representação à população de cada Estado.

Aceitamos, por exemplo, o mínimo de oito representantes por Estado; também acolhemos a sugestão de que, após a primeira distribuição de vagas em função do quociente populacional, totalizando 474 Deputados, fosse vedada nova distribuição das vagas remanescentes — em número de trinta — segundo a ordem decrescente das sobras populacionais dos Estados.

Com isto, a próxima legislatura seria composta de 474 Deputados, com acréscimo de 54 ao atual quorum, ficando as outras trinta vagas a serem preenchidas no futuro, acompanhando o crescimento demográfico.

Com tais modificações, o Parecer e o Substitutivo que oferecemos à Comissão Mista mereceram o apoio quase total dos membros do referido Colegiado, achando-se em condições, pois, de consultar o plenário do Congresso Nacional.

Não obstante, derradeiras resistências surgiram no seio das bancadas do Paraná e Santa Catarina, únicos Estados que sofreriam pequena redução em relação ao número atual de representantes. Este decréscimo, de dois e um Deputados, respectivamente, fora mera consequência do impedimento à redistribuição das vagas remanescentes; não decorreu, pois, do posicionamento original do Relator.

No intuito de vencer o impasse, apontamos a solução simples e regimental de aprovação, mediante destaque, do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição n.º 6, do nobre Deputado Evandro Ayres de Moura. Mencionado dispositivo transitório impede a redução das atuais bancadas, para a próxima legislatura 1983/6, e, assim, uma vez acrescido do Substitutivo, determinaria o aumento de outras três vagas, totalizando 477 Deputados federais, e restaria atendida a reivindicação das bancadas paranaense e catarinense.

Ao cabo de todas essas providências, quando já se acomodaram tantas forças colidentes, deparamos, contudo, com a realidade da tramitação paralela da Proposta de Emenda à Constituição oriunda do Poder Executivo, de muito maior alcance e que vem introduzir modificações em vários preceitos da Lei Maior.

A orientação dominante, nos meios governistas e da bancada majoritária, pende no sentido de que a questão do número de Deputados federais deva ser examinada por ocasião do debate e votação do pacote de reformas proposto pelo Executivo.

De nossa parte, estamos confiantes de haver realizado um trabalho sério, com o melhor dos nossos esforços, com o propósito exclusivo de oferecer contribuição efetiva ao aperfeiçoamento de nossa Instituição, o que se refletiu no consagrador apoio que mereceu da Comissão Mista.

De tal sorte que o Substitutivo já não nos pertence, senão ao acervo de idéias vitoriosas no Congresso Nacional e aos seus integrantes, bastando-nos apenas a consciência de ter sido o instrumento capaz de interpretar os anseios coletivos — num dos momentos cruciais da atual Sessão Legislativa.

Quer seja acolhida nesta oportunidade, quer inserida no bojo das reformas preconizadas pelo Poder Executivo, guardamos a esperança de que a ampliação do número de representantes do povo na Câmara dos Deputados traduza marco inicial do movimento insopitável em prol da plenitude democrática e fortalecimento do Legislativo Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste Plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei n.º 9, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a cons-

tituir a "Empresa Gerencial de Projetos Navais — EMGEPRON" e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 1982, que dispõe sobre inelegibilidade por parentesco, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 13, de 1982-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta, realizada no dia primeiro de junho corrente, às onze horas, ficando a votação adiada por falta de quorum.

A Proposta de Emenda à Constituição exige quorum qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse quorum em plenário, deixa mais uma vez de ser procedida a votação da matéria, passando-se ao item 2 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 5, de 1982, que altera o art. 39 da Constituição, tendo

PARECER, sob n.º 42, de 1982-CN, da Comissão Mista, oferecendo substitutivo à Proposta e às de n.ºs 6 e 7, de 1982, que com ela tramitam, vencido o Senhor Deputado Osvaldo Melo.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de primeiro de junho corrente, às dezoito horas e trinta minutos, deixando de ser apreciada em virtude da falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

O Sr. Leorne Belém — Sr. Presidente, pela ordem. Não se pode proceder à discussão do item 2?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O item 2 está em discussão. Deseja V. Ex.^a a palavra?

O Sr. Leorne Belém — Não, Sr. Presidente. Apenas gostaria que V. Ex.^a colocasse em discussão. Não havendo oradores que desejem discutir, V. Ex.^a então encerraria a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — É o que iremos fazer, Sr. Deputado.

Em discussão a Proposta e o Substitutivo da Comissão Mista. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 6, DE 1982

(tratando em conjunto com a PEC/5/82)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 6, de 1982, que eleva para 500 o número dos Deputados Federais.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 7, DE 1982
(tratando em conjunto com a PEC/5/82)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 7, de 1982, que limita em até 500 o número de representantes do povo na Câmara dos Deputados.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)